



# CÂMARA MUNICIPAL

BAIXO GUANDU – ESPÍRITO SANTO

## PEDIDO DE PROVIDÊNCIA, 13 de dezembro de 2025 .

Solicito que as creches de nosso município funcionem no período de férias escolares para todas as etapas, para as mães ou responsáveis que trabalham, comprovando seu vínculo empregatício e não tem com quem deixar os seus filhos.

**Autor:** Sueli Alves Teodoro .

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício de suas funções e em conformidade com a seção III, artigo 112 do regimento interno, solicito que seja encaminhado ao Executivo Municipal o pedido de providência.

A Vereadora que este subscreve solicita que as creches de nosso município funcionem no período de férias escolares para todas as etapas, para as mães ou responsáveis que trabalham, comprovando seu vínculo de trabalho e não tem com quem deixar os seus filhos.

**Justificativa:** Nosso pedido se faz necessário, pois inúmeras famílias estão nos procurando e sabemos que as creches funcionam no período de férias somente para as crianças que ficam no berçário, ficando as outras etapas sem funcionar, e muitas mães ou o responsável, não tem com quem deixá-las, muitas não tem um parente próximo que possa ajudar e muito menos podem contratar um profissional pra cuidar, sendo solicitado à esses responsáveis que comprovem o vínculo empregatício para que sejam atendidas garantindo assim, e possam o bem-estar dessas crianças. Portanto mesmo no período de descanso vejo que é importante garantir a atenção à essas famílias que não tem com quem deixar seus filhos.

**Secretaria Responsável:** Secretaria Municipal de Educação ;





# CÂMARA MUNICIPAL

BAIXO GUANDU – ESPÍRITO SANTO

Sem mais para o momento, renovo os protestos de minha estima e consideração.

Baixo Guandu - ES, 13 de dezembro de 2025 .

**Sueli Alves Teodoro**

**Vereador**



Autenticar documento em <https://baixoguandu.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310037003900310032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.  
4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://baixoguandu.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310037003900310032003A005000

Assinado eletronicamente por **Sueli Alves Teodoro** em 13/12/2025 17:49

Checksum: **47E79D02E5A2B140712B8ED5B872D824DC6AAC86D5AB2163A4E6B356BA67D31**



---

Autenticar documento em <https://baixoguandu.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310037003900310032003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art.  
4º, II da Lei 14.063/2020.